



**DIÁRIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**

**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

## PORTARIA

## PORTAIRA 225/2025 - DETERMINAÇÕES SETOR DE COMPRAS



## PORTARIA Nº 225/2025.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade da administração pública municipal exercer controle sobre todas as ações que envolvem a aquisição de mercadorias ou prestação de serviços;

Considerando que, para aquisição de qualquer mercadoria ou serviço, é exigência legal observar se os mesmos estão devidamente licitados e contratados, observados toda tramitação legal;

Considerando que é fundamental o controle da aquisição das mercadorias ou prestação de serviços, **efetuando a conferência** nas Notas Fiscais para **comprovar** se a mercadoria que está sendo entregue, está de acordo com proposta vencedora no processo de licitação correspondente;

Considerando que a partir de 01 de junho de 2025, fica determinada a obrigatoriedade da implantação do Almoxarifado Municipal, que deverá fazer o controle geral de **entrada e saída** de tudo o que for adquirido pela Municipalidade, através de programa específico para este fim, oferecendo, portanto **controle** sobre a execução das atividades exercidas pela Administração Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a todas as Secretarias que compõe o Governo Municipal que, todas as mercadorias adquiridas pela administração municipal, sem exceção, deverão **ser conferidas** pelo Departamento de Compras, para **atestar** e conferir os seguintes itens:

- Comprovar e atestar se o produto descrito na Nota Fiscal é o mesmo e se estar de acordo com o descrito na proposta vencedora do procedimento licitatório correspondente;
- Comprovar e atestar se o valor unitário de cada mercadoria e se estar de acordo com a proposta vencedora do procedimento licitatório correspondente;
- Comprovar e atestar se o montante de produtos adquiridos estão previstos no procedimento licitatório correspondente, para que não ultrapasse a quantidade licitada.

**Art. 2º** - Determinar a todas as Secretarias que, todas as mercadorias a serem **adquiridas** para funcionamento das suas atividades, deverão serem solicitadas através de um **pedido de compra**, enviado ao Departamento de Compras, onde será conferido quantidade, valor e disponibilidade financeira, e em seguida encaminhado a Empresa vencedora do processo licitatório para aquisição das mesmas.

**Art. 3º** - Toda e qualquer mercadoria adquirida, deverá obrigatoriamente ser conferida pelo Departamento de Compras do Município, para observar as determinações de que trata o **Artigo 1º** da presente Portaria, bem como fazer o controle de execução do procedimento licitatório correspondente.



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> | [@prefeituradesaojoaodocariri](#)  
(83) 3355-1054 | [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)



**§ 1º** - Em caso de identificação na Nota Fiscal de produtos diferentes do que foi licitado, deverá o Departamento de Compras efetuar a sua **devolução** e **solicitar** que a Empresa reenvie os produtos na forma da planilha vencedora do processo licitatório, ao mesmo tempo em que a Nota Fiscal deva ser cancelada e seja feita a reemissão da mesma de forma correta.

**§ 2º** - Só serão **pagas** pela Secretaria de Finanças do Município, as Notas Fiscais que atenderem a todas as exigências de controle, devidamente carimbadas, atestando o que determina a presente Portaria.

**Art. 4º** - Toda e qualquer compra efetuada **fora destas orientações** será considerada irregular e não serão pagas pelo Município e será de responsabilidade de quem as praticou.

**Art. 5º** - Determinar ao Departamento de Compras, juntamente com um servidor de cada Secretaria, indicado pelo seu Secretário, efetuar o controle de aquisição de mercadorias, identificando por cada produto, a quantidade licitada, quantidade já adquirida, valor unitário praticado e o saldo da licitação.

**Art. 6º** - Determinar a cada Secretaria, através de um servidor, devidamente identificado para tal atividade, efetuar o **controle de saída** e o destino das mercadorias em almoxarifado, documentando através um **formulário próprio (modelo em anexo)** que identifique o produto, sua quantidade e seu destino e devidamente assinado por quem recebeu, anotando data e hora e em caminhados para o Departamento de Compras para que sejam efetuadas as baixas de estoque.

**Art. 7º** - O descumprimento das orientações impostas pela Presente Portaria constitui responsabilidade daquele que transgredir as determinações, passando, portanto, a responder administrativamente e civilmente pelos seus atos.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 15 de maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

**FRANCISCO JOAQUIM DE PEREIRA LUCENA**  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)  
 (83) 3355-1054 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)

**FICHA DE CONTROLE DE SAÍDA DE MERCADORIA DO ALMOXARIFADO**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| SECRETARIA DE DESTINO          |  |
| DEPARTAMENTO                   |  |
| OUTROS                         |  |
| A QUE SE DESTINAM OS PRODUTOS? |  |

| ITEM | RELAÇÃO DOS PRODUTOS                          | UNID | QUANT |
|------|-----------------------------------------------|------|-------|
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      | OBS: ESTE DOCUMENTO SERÁ EMITIDO PELO SISTEMA |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |
|      |                                               |      |       |

Declaro que recebi do almoxarifado do Município as mercadorias constantes na relação acima, nesta data.

São João do Cariri – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeiturasaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaodocariri)  
 (83) 3355-1054 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)



### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste Município de São João do Cariri – PB, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fazer prova junto a qualquer Órgão, que recebi, através da Secretaria de Saúde do Município a doação do(s) medicamento(s) abaixo discriminado(s), através da Farmácia Básica do Município.

| Item | MEDICAMENTO | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|---------|------------|
|      |             |         |            |
|      |             |         |            |
|      |             |         |            |
|      |             |         |            |
|      |             |         |            |

Por ser verdade, assino a presente Declaração, nesta data.

São João do Cariri – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)  
 (83) 3355-1054 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)



### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste Município de São João do Cariri – PB, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fazer prova junto a qualquer Órgão, que recebi, através da Secretaria de Saúde do Município a **doação uma viagem** me transportando para atendimento médico no Hospital do Município de \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, no veículo de propriedade de \_\_\_\_\_, contratado pelo Município para esta finalidade.

Por ser verdade, assino a presente Declaração, nesta data.

São João do Cariri – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri  
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste Município de São João do Cariri – PB, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fazer prova junto a qualquer Órgão, que recebi, através da Secretaria de Assistência Social do Município a doação de uma **cesta básica**, contendo os seguintes produtos:

| Item | PRODUTOS | Unidade | Quantidade |
|------|----------|---------|------------|
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |
|      |          |         |            |

Por ser verdade, assino a presente Declaração, nesta data.

São João do Cariri – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64  
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.  
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)  
 (83) 3355-1054 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250528101149 - Data/Hora Publicação: 27/05/2025 10:31:20



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**PODER LEGISLATIVO**

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020